



PREFEITURA DE  
**IBARETAMA**



## LAUDO TÉCNICO

### ANÁLISE DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL E TÉCNICO-PROFISSIONAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº TP009/2023- SAMAD.

**OBJETO DO LAUDO:** Análise de característica técnica dos documentos de habilitação das Empresas que participam da Tomada de Nº TP009/2023- SAMAD.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços de capinação, roço, poda e pintura de meios fios e demais serviços em logradouros e estradas vicinais de responsabilidade da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Desenvolvimento Econômico de Ibaretama/CE.

Por meio de análise técnica do processo que compõe a TOMADA DE PREÇOS de Nº TP009/2023- SAMAD, realizada no dia 04/12/2023, foi atestado através da conferência dos respectivos itens 4.5 RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, 4.6 RELATIVO À CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL do processo acima citado, a habilitação das empresas abaixo:

01. CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA;
02. CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTO LTDA
03. TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;
04. LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA;
05. ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;
06. G.A RABELO JUNIOR ME;
07. CONSTRUTORA SMART;
08. EMMYS EDIFICAÇÕES EIRELI;
09. CS SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA;

#### 1. ANÁLISE DA CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

As empresas participantes do processo, apresentaram documentação de acordo com o item 4.5.1.1, Certidão de Registro da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro do prazo de validade, em que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

O item 4.5.1.2, Declaração de Visita ao local onde se realizarão os serviços, tomando conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação,



PREFEITURA DE  
**IBARETAMA**



na forma do art. 30 III da Lei N°8.666/93, alterada e consolidada, subscrita pelo titular da empresa. Foi analisado as declarações das empresas participantes, e **todas as empresas atenderam** conforme solicitado em edital.

Pela análise da **CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL**, **TODAS AS EMPRESAS** as empresas estão habilitadas para concorrer a **TP009/2023- SAMAD**.

## 2. ANÁLISE DA CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

Na capacitação Técnico-Profissional, no item 4.6.1 as empresas participantes do processo devem possuir como Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu **quadro permanente**, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, com acervo aprovado pela Câmara Especializada do CREA da respectiva modalidade, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas **parcelas de maior relevância**, não se admitindo atestado(s) de Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnicas ou simples ART's não aprovados pela câmara especializada competente. As parcelas de maior relevância consideradas para o processo em questão são:

1	ROÇADA MANUAL
2	ROÇADA MECANIZADA
3	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 MIAF 05/2018

Portanto apresento análise completa com base nos atestados apresentados pelas empresas participantes.

01. CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA;
02. CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTO LTDA
03. TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;
04. LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA;
05. ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;
06. G.A RABELO JUNIOR ME;
07. CONSTRUTORA SMART;
08. EMMYS EDIFICAÇÕES EIRELI;
09. CS SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA;

A empresa **CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA**, apresentou atestado de Serviços equivalentes, conforme quantidades apresentadas em seu Acervo, sendo comprovado capacitação técnica dos serviços solicitados como parcelas de maior relevância. (HABILITADA).

A empresa **CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTO LTDA**, não apresentou atestado de capacidade técnica, conforme quantidades apresentadas em seu Acervo, sendo comprovado capacitação técnica dos serviços solicitados como parcelas de maior relevância. (INABILITADA).

A empresa **TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, apresentou atestado de serviços equivalentes, conforme quantidades apresentadas em seu Acervo, sendo comprovado capacitação técnica dos serviços solicitados como parcelas de maior relevância. (HABILITADA).

A empresa **LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, apresentou atestado de serviços equivalentes, conforme quantidades apresentadas em seu Acervo, sendo comprovado capacitação técnica dos serviços solicitados como parcelas de maior relevância. (HABILITADA).

A empresa **ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** apresentou atestado de capacidade técnica, conforme quantidades apresentadas em seu Acervo, sendo comprovado capacitação técnica dos serviços solicitados como parcelas de maior relevância. (INABILITADA).

A empresa **G.A RABELO JUNIOR ME**, apresentou atestado de serviços equivalentes, conforme quantidades apresentadas em seu acervo, sendo comprovado capacitação técnica dos serviços solicitados como parcelas de maior relevância. (HABILITADA).

A empresa **CONSTRUTORA SMART**, apresentou atestado de serviços equivalentes, conforme quantidades apresentadas em seu Acervo, sendo comprovado capacitação técnica dos serviços solicitados como parcelas de maior relevância. (HABILITADA).





A empresa **EMMYS EDIFICAÇÕES EIRELI**, apresentou atestado de serviços equivalentes, conforme quantidades apresentadas em seu Acervo, sendo comprovado capacitação técnica dos serviços solicitados como parcelas de maior relevância. (HABILITADA).


A empresa **CS SERVIÇOS & LOCAÇÕES**, apresentou atestado de Serviços equivalentes, conforme quantidades apresentadas em seu Acervo, sendo comprovado capacitação técnica dos serviços solicitados como parcelas de maior relevância. (HABILITADA).

### CONCLUSÃO:

Através da análise acima detalhada, as empresas abaixo ATENDERAM aos requisitos do edital relativo à capacitação técnica-profissional:

01. CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA;
02. TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;
03. LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA;
04. G.A RABELO JUNIOR ME;
05. CONSTRUTORA SMART;
06. EMMYS EDIFICAÇÕES EIRELI;
07. CS SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA;

26 de Dezembro de 2023.

  
Aline Sousa de Oliveira  
Arquiteta e Urbanista  
CAU nº.: A231421-5